

PORTARIA Nº 126/2026

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 100844/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 09/03 a 13/03/2026, para realizarem fiscalização “in loco” nos municípios de Monte Alegre, para subsidiar a instrução dos processos TC/014340/2025 e TC/013036/2025, e de Várzea Branca, referente ao processo TC/009906/2025, atribuindo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias.

Nome	Cargo	Matrícula	Diárias
Iury Francisco de Menezes Maniçoba	Auditor de Controle Externo	97124-3	4,5
Wilhan Sousa dos Santos Masquio Fae	Auditor de Controle Externo	97888	4,5
Adonias de Moura Junior	Auxiliar de Operação	02122-9	4,5

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 127/2026

Altera a Portaria 5/2026 que Define as Unidades Prestadoras de Contas (UPCs), as Unidades Apresentadoras de Prestação de Contas (UAPCs) e as Unidades Apresentadoras de Relatório de Gestão (UARGs), conforme Instrução Normativa nº 05/2023 e Instrução Normativa nº 01/2022 para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as competências que lhe são conferidas pelo art. 44 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade de definição das Unidades Prestadoras de Contas (UPCs), das Unidades Apresentadoras de Prestação de Contas (UAPCs) e os respectivos sistemas de prestação de contas que estejam obrigados a apresentar, conforme arts. 8º, §1º, e 9º, §1º, da Instrução Normativa nº 05/2023, de 18/12/2023;

CONSIDERANDO a competência prevista no arts. 8º, §1º, e 9º, §1º, da Instrução Normativa nº 05/2023, de 18/12/2023, que atribui à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí a definição das UPCs e UAPCs que deverão apresentar prestação de contas a esta Corte de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º O apêndice A da Portaria 5/2026 passa a vigorar com as alterações do apêndice republicado para incorporar as seguintes informações:

- Incluir na relação de sistemas de cada UAPC o sistema TCEnvia;
- Incluir na relação as UAPCs a seguir:

Sq.	Quadro	ESFERA	UAPC	UPCs	Sistemas de Prestação de Contas	Informações adicionais da UAPC
693	Quadro 8 - Consórcios públicos	MUNICIPAL	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO TERRITÓRIO DOS COCAIS E CARNAUBAIS	- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO TERRITÓRIO DOS COCAIS E CARNAUBAIS, incluindo as unidades que compõem a sua estrutura administrativa-organizacional	- DocWeb: Sim - TCEEnvia: Sim - Sagres-Contábil: Sim - Sagres-Folha: Sim - RH Web: Sim (Avulsa) - Licitação, Contratos e Obras Web: Sim (Avulsa) - Capture Web: Sim (Avulsa)	

694	Quadro 3 - Capital	MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE TERESINA	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE TERESINA, incluindo as unidades que compõem a sua estrutura administrativa-organizacional	- DocWeb: Sim - TCEEnvia: Sim - Sagres-Contábil: Não - Sagres-Folha: Não - RH Web: Sim (Avulsa) - Licitação, Contratos e Obras Web: Sim (Avulsa) - Capture Web: Sim (Avulsa)	Antiga Prodater
			FUNDO DE		- DocWeb: Sim - TCEEnvia: Não - Sagres-Contábil: Não REGULADORA	(i) Unidade vinculada: AGÊNCIA
Quadro 6 - 695	Fundos públicos	REGULACAO E ESTADUAL FISCALIZACAO DO ESTADO DO PIAUI	- FUNDO DE REGULACAO E SERVIÇOS FISCALIZACAO DO ESTADO DO PIAUI	- Sagres-Folha: Não - RH Web: Não (Avulsa) - Licitação, Contratos e Obras Web: Sim (Avulsa) - Capture Web: Sim (Avulsa)	DOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUI - AGRESPI	

III– Excluir da relação as UAPCs a seguir:

a) PRODATER - EMP. TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS

IV– Atualizar as informações adicionais da UAPC **SECRETARIA DA SAÚDE**:

a) ‘(i) Os extratos bancários e as respectivas conciliações bancárias das unidades de saúde estaduais deverão ser apresentados pela SESAPI.

(ii) O inventário patrimonial de bens móveis deve incorporar os bens das unidades de saúde vinculadas.

(iii) Os itens Relação dos veículos locados e sublocados e Relatório de abastecimento devem incorporar as informações dos veículos utilizados pelas unidades de saúde vinculadas.’

Art. 2º O apêndice B da Portaria 5/2026 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I– Incluir na relação dos grupos as UAPCs a seguir:

Quadro	Esfera	Sq.	UAPC	Grupo de PC
Quadro 8 - Consórcios públicos	MUNICIPAL	693	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO TERRITÓRIO DOS COCAIS E CARNAUBAIS	Consórcio/Municipal/Padrão
Quadro 3 - Capital	MUNICIPAL	694	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE TERESINA	Administração Direta/Capital/Padrão
Quadro 6 - Fundos públicos	ESTADUAL	695	FUNDO DE REGULACAO E FISCALIZACAO DO ESTADO DO PIAUI	Fundos/Estado/Padrão

II – Excluir a seguinte UAPC da relação de Grupos:

a) PRODATER - EMP. TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS

III – Alterar o grupo da UAPC Secretaria Estadual do Saneamento Básico, nome atualizado pelo art. 5º, III, de Entidade de Direito Público/Estado/Padrão para Estado/Padrão

Art. 3º O apêndice C da Portaria 5/2026 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Incluir nos grupos de PC os itens do DocWeb a seguir:

a) Grupo de PC: Administração Direta/Capital/Padrão

Item da Prestação de Contas	Informações adicionais do item da PC	Periodicidade	Formato do Arquivo	Assinaturas para Transmissão
Inventário Patrimonial dos Bens Móveis- Cód. 313	- Detalhamento: O inventário deverá contemplar todos os bens pertencentes as unidades vinculadas ao Poder ou a entidade. O documento deverá conter, no mínimo, as informações sobre a localização do bem, o nº do tombamento, a descrição do bem, as condições de uso, o número da nota fiscal, a forma de aquisição, a data e ano de aquisição, o valor de aquisição e o valor de depreciação dos bens. A informação referente ao número da nota fiscal será obrigatória para os bens adquiridos a partir do exercício de 2022.	Mensal Final	PDF Pesquisável	- Gestor - Responsável pela informação

b) Grupo de PC: Organização da Sociedade Civil/Padrão

Item da Prestação de Contas	Informações adicionais do item da PC	Periodicidade	Formato do Arquivo	Assinaturas para Transmissão
Conciliação Bancária - Cód. 5	- Detalhamento: Documento deve comparar os saldos contábeis com os saldos bancários, identificando e justificando as diferenças, se houver. - Modelo XVII	Trimestral	PDF Pesquisável	- Gestor

II – Excluir os seguintes itens da PC no respectivo sistema dos Grupos a seguir:

- a) No grupo **Prefeitura/Padrão** o item/sistema **Relação das obras realizadas no exercício com localização - Cód. 493 (DocWeb)**
- b) No Grupo **Estado/Folha de Pagamento/Específico** o item **Folha de Pagamento - Cód. 492 (DocWeb)**
- c) No Grupo **Unidade de Saúde/Estado/Padrão** o item **Relatório de abastecimento - Cód. 517 (TCEnvia)**
- d) Nos Grupos **Administração Indireta/Capital/Padrão, Prefeitura/Capital, Prefeitura/Padrão e Previdência/Municipal/Padrão** o item **Declaração de imposto de renda retido na fonte - DIRF, acompanhada do recibo - Cód. 333 (DocWeb)**

Art. 4º O apêndice D da Portaria 5/2026 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Incluir as Unidades Apresentadoras de Relatório de Gestão (UARGs) a seguir:

Sq.	Quadro	Esfera	UARG	UPCs	Informações adicionais da UARG
623	Quadro 8 - Consórcios públicos	MUNICIPAL	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO TERRITÓRIO DOS COCAIS E CARNAUBAIS	- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO TERRITÓRIO DOS COCAIS E CARNAUBAIS, incluindo as unidades que compõem a sua estrutura administrativa- organizacional	

624	Quadro 3 - Capital	MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE TERESINA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE TERESINA, incluindo as unidades que compõem a sua estrutura administrativa-organizacional	Antiga Prodatex
-----	--------------------	-----------	--	---	-----------------

II – Excluir as Unidades Apresentadoras de Relatório de Gestão (UARGs) a seguir:

b) PRODATER - EMP. TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Art. 5º Os apêndices A, B e D passam a vigorar com os nomes atualizados das Unidades Apresentadoras de Prestação de Contas devido a alterações normativas na estrutura do ente, órgão ou entidade:

I - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB passa a ser denominada de Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB conforme Lei Complementar Municipal nº 6.270/2025, publicada no DOM de Teresina de 17/10/2025;

II - COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUI passa a ser denominada de Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí – Porto Piauí conforme Lei Estadual nº 8.636/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67/2025 de 10/04/2025;

III - CMTP - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PUBLICO passa a ser denominada de Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí (Metrô) – CFLP conforme Lei Estadual nº 8.024/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 134/2023 de 14/04/2023;

IV - INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI passa a ser denominada de Secretaria Estadual do Saneamento Básico, conforme Lei Estadual nº 8.869/2025 de 12/11/2025 c/c Lei Estadual nº 8.369/2024 de 30 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se às prestações de contas do exercício de 2026.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI